RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico 031/2018
Processo 022/2018

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 031/2018, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção do servidor, implantação de firewall, ferramentas de backup e infraestrutura de rede visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa **FELIPE MAZZO**, inscrita sob o **CNPJ nº 17.583.120/0001-61**, doravante denominada PETICIONANTE.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3, subitem 3.2.1 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 031/2018, é assegurado a qualquer licitante o direito de solicitar esclarecimentos, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **FELIPE MAZZO**, no dia 19/06/2018 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese a peticionante, solicita esclarecimentos sobre a qualificação técnica solicitação para efeitos de habilitação no item 11.4 letra "b" conforme abaixo:

> Comprovante de registrado no CREA da pessoa jurídica, da UF da respectiva sede da proponente e comprovação de existência de responsável técnico, também registrado no CREA, por contrato ou certidão emitida pelo Conselho Regional Respectivo.

3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Acerca da documentação solicitação no subitem 11.4, letra "b", conforme transcrito abaixo:

> b) Comprovante de registrado no CREA da pessoa jurídica, da UF da respectiva sede da proponente e comprovação de existência de

responsável técnico, também registrado no CREA, por contrato ou certidão emitida pelo Conselho Regional Respectivo

Esclarecemos que de acordo com o ***CNAE 62.09-1-00 Suporte Técnico, Manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação*** que compreende os seguintes serviços:

- as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk)
- as atividades voltadas para solucionar os problemas que dificultem a navegabilidade entre as páginas ou impeçam o usuário da plena utilização do website
- a recuperação de panes informáticas
- o serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador
- a manutenção em tecnologias da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema

Portanto os serviços pretendidos na contratação objeto da licitação encontram-se classificados neste CNAE e em consulta ao site http://www.crea-pr.org.br/ws/ do CREA/PR determina-se que esta atividade está relacionada ao sistema CONFEA/CREA e necessita que a empresa possua o devido registro.

Em atenção aos princípios constitucionais da publicidade e da isonomia, a presente resposta será encaminhada a todos os interessados que retiraram o presente edital e publicada no site da Prefeitura Municipal.

Arapoti, em 11 de julho de 2018.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Assunto **Questionamento Edital Pregão Eletrônico Nº 031/2018-PMA**
Remetente Felipe Mazzo <felipe.mazzo@hotmail.com>
Para licitacao@arapoti.pr.gov.br <licitacao@arapoti.pr.gov.br>
Data 19/06/2018 15:45

- crea.png (~426 KB)

Boa tarde,

Meu nome é Felipe Mazzo, escrevo em nome da empresa FBYTE Tecnologia da cidade de Irati-PR.

Referente ao edital do Pregão Eletrônico Nº 031/2018-PMA. Na seção 11 - HABILITAÇÃO, subseção 11.4 no item "b", vocês exigem certificado de registro no CREA da empresa porém o CREA não regulamenta profissionais e empresas da área de informática e tecnologia da informação. Segue anexo a página do site do CREA onde pode ser confirmado esse fato.

Somos especializados em tecnologia da informação, nossos profissionais são todos graduados na área de informática e tecnologia e não existe esse tipo de registro da nossa área perante o CREA. Vocês realmente estão exigindo esse documento ou é um erro no edital?

Obrigado.

FELIPE Mazzo
|42| 99800 0289 (TIM / WhatsApp)
|42| 99115 8199 (vivo)

www.fbyte.com.br

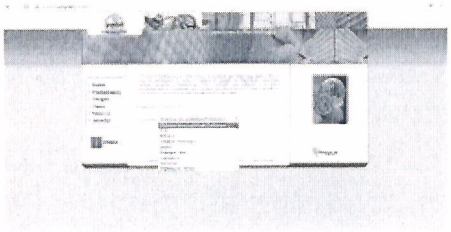

crea.png
~426 KB